



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 34/2020**

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, por seu despacho, datado de 19 de março de 2020, torna público que, considerando a evolução do atual surto epidémico, são implementadas as seguintes medidas:--

- Todos os serviços municipais estão encerrados ao público, sendo os assuntos tratados exclusivamente por via eletrónica ou por telefone; -----
- Encerramento dos “Espaços do Cidadão” de Caxarias, de Olival e de Freixianda; -----
- O encerramento dos parques infantis e a interdição de utilização dos equipamentos geriátricos; -----
- O encerramento de todas as esplanadas do concelho; -----
- O encerramento dos sanitários públicos; -----
- O encerramento do Centro Municipal de Exposições de Ourém;-----
- O acesso à Casa Mortuária e Cemitério Municipal são limitados e condicionados; -----
- A suspensão do pagamento de estacionamento parqueado, de superfície, em Ourém e em Fátima; -----
- O acesso ao parque subterrâneo do Município fica condicionado às avenças existentes;
- A desinfecção periódica dos espaços públicos; -----
- O encerramento do Ecocentro de Fátima; -----
- A suspensão do serviço de recolha de monos porta a porta;-----
- A prorrogação das seguintes medidas, decretadas em despachos anteriores: -----
  - O encerramento das Piscinas Municipais de Ourém e de Caxarias;-----
  - O encerramento dos pavilhões gimnodesportivos de Pinheiro, Caneiro, Ourém, Caxarias e Freixianda e do Estádio Papa Francisco, em Fátima; -----
  - O encerramento do Museu Municipal de Ourém, Biblioteca Municipal e Postos de Turismo; -----
  - A suspensão de todos os eventos organizados pelo Município, no qual se incluem as atividades culturais, desportivas e recreativas, assim como as atividades para grupos escolares;-----
  - O cancelamento da participação direta ou indireta em qualquer atividade em que o Município seja parceiro;-----
  - O cancelamento das presenças dos funcionários e eleitos locais que impliquem viagens fora do concelho ou internacionais, com exceção das estritamente necessárias e deferidas superiormente; -----
  - A suspensão da realização de feiras e mercados;-----

- O encerramento do “Espaço Empresa”; -----
- A suspensão da emissão de qualquer licença para iniciativas e eventos culturais, desportivos e recreativos, durante o período definido. -----

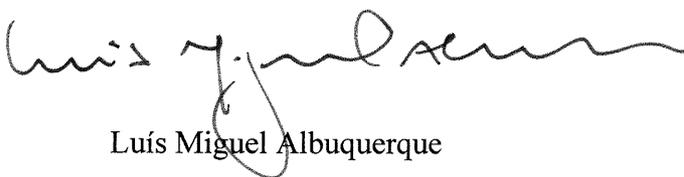
---- Estas medidas serão reavaliadas continuamente de acordo com o evoluir da situação e com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal. -----

---- As presentes medidas produzem efeitos imediatos e vigorarão até ao dia 09 de abril de 2020, sendo reavaliadas em função da evolução epidemiológica e das orientações superiores. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

---- Município de Ourém, 19 de março de 2020. -----

O Presidente da Câmara,



Luís Miguel Albuquerque